



RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – TADS, de 16 de abril de 2019.

Regulamenta as atividades complementares do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Aprovar normas que regulamentam as atividades complementares do referido curso, revogando a Resolução de nº 02/2015-TADS, de 14 de outubro de 2015.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º As atividades complementares do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

§1º. As atividades complementares constituem carga horária obrigatória formada por atividades de extensão, iniciação à docência, iniciação à pesquisa, iniciação profissional e participação em evento, que irão agregar à formação do estudante elementos fundamentais e diferenciais para o exercício de sua profissão no futuro.

§2º. As atividades complementares serão escolhidas livremente pelo aluno dentre as atividades definidas nessa Resolução, as quais se destinam a enriquecer a formação do aluno e possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas na UFRN ou fora dela.

DA CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR

~~Art. 2º As atividades complementares são classificadas em 05 (cinco) categorias:~~

- a) atividades de extensão;
- b) iniciação à docência;
- c) iniciação à pesquisa;
- d) iniciação profissional e
- e) participação em eventos

Art. 2º As atividades complementares são classificadas nas seguintes categorias:

- a) iniciação profissional;
- b) iniciação a` docência;
- c) iniciação à pesquisa;
- d) extensão;
- e) extensão curricular; e
- f) participação em eventos.

(Alterado pela Resolução nº 01/2021 - COLEGIADO, de 11 de junho de 2021.)

Art. 3º As atividades complementares podem ter carga horária individual, mensal ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazendo uma carga horária total máxima de 120 horas por categoria e uma carga horária total de 180 horas no curso.

~~§1º. Cada estudante deverá preencher a carga horária total com atividades em pelo menos duas das cinco categorias previstas no Art. 2 desta Resolução.~~

~~§2º. Somente poderão ser consideradas como complementares as atividades realizadas pelo aluno após o seu ingresso no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ressalvados os casos de alunos oriundos da transferência voluntária e compulsória.~~

~~§3º. Em caso excepcional de suspensão de atividades de ensino que inviabilizem ao corpo discente a diversidade de opções para integralização das horas complementares, as atividades poderão ultrapassar a carga horária total permitida e a carga horária máxima da categoria desde que disciplinadas por instrumento normativo complementar emitido pelo colegiado de curso.~~

(Alterado pela Resolução nº 02/2020 - COLEGIADO, de 06 de maio de 2020.)

§1o. Cada estudante deverá preencher a carga horária total com atividades em pelo menos 2 (duas) das categorias previstas no Art. 2º desta Resolução.

§2o. O estudante deve cumprir pelo menos 50 horas das 180 horas da carga horária complementar com atividades de extensão curricular, descritas no Art. 8-A, como parte das medidas para inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação.

§3º. Somente poderão ser consideradas como complementares as atividades realizadas pelo aluno após o seu ingresso no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ressalvados os casos de alunos oriundos da transferência voluntária e da compulsória.

§4º. Em caso excepcional de suspensão de atividades de ensino que inviabilizem ao corpo discente a diversidade de opções para integralização das horas complementares, as atividades poderão ultrapassar a carga horária total permitida e a carga horária máxima da categoria, desde que disciplinadas por instrumento normativo complementar emitido pelo Colegiado do Curso.

(Alterado pela Resolução nº 01/2021 - COLEGIADO, de 11 de junho de 2021.)

Art. 4º O registro das atividades complementares realizadas pelos alunos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento de comprovação da atividade emitido por autoridade competente junto à coordenação do curso ou Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, SIGAA.

§1º. O registro das atividades complementares requeridas pelos alunos só será efetivado após a análise, homologação e a respectiva validação feita pela coordenação do curso.

§2º. A coordenação deve manter ficha individual de registro das atividades por aluno matriculado (Anexo I desta Resolução) até a expedição do diploma de conclusão do curso.

§3º. Para estudantes matriculados nas estruturas curriculares de 2015 ou 2013, a coordenação do curso realizará o registro das atividades complementares somente após a integralização das 180h exigidas para a conclusão do curso.

Art. 5º ~~As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:~~

Atividades de Extensão	CHI	CHTP
Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, remunerado ou voluntário, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	15/mês	120
Participação na organização de atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão	10	60
Participação em cursos e/ou minicursos reconhecidos por IES, em Análise Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	Qtd. de horas de curso	60
Curso de idiomas ofertado por departamentos ou institutos vinculados à UFRN/MEC	10/semestre	60
Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN, com duração mínima de permanência na representação de seis meses.	2/mês	30

Art. 5º As atividades de iniciação profissional consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = cargahorária total permitida:

Atividades de Iniciação Profissional	CHI	CHTP
Bolsas de apoio técnico	10/mês	60
Atividade profissional na área de análise e desenvolvimento de sistemas ou áreas correlatas	10/mês	60
Produto de software devidamente registrado, desenvolvido a partir de um Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	30	60
Participação em iniciativa de pre-incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	5/mês	120
Participação em iniciativa de incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	15/mês	120
Participação em Empresa Júnior, devidamente registrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.	15/mês	120

(Alterado pela Resolução nº 01/2021 - COLEGIADO, de 11 de junho de 2021.)

Art. 6º As atividades de iniciação à docência consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Iniciação à Docência	CHI	CHTP
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	15/mês	120
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação	15/mês	120
Participação no EIPE (Encontro Integrado dos Projetos de Ensino) como ouvinte	2	4
Participação no EIPE (Encontro Integrado dos Projetos de Ensino) como apresentador	8	16
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC	1	20
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação	3	30
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pelo departamento no qual o aluno está vinculado	5	30
Atividades diretamente relacionadas à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afrobrasileira e africana, desde que previamente autorizadas pela coordenação do curso	15	60

Art. 7º As atividades de iniciação à pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Iniciação à Pesquisa	CHI	CHTP
Iniciação científica remunerada ou voluntária, vinculada a projeto cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa ou agência de fomento	15/mês	120
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	5	120
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado	25	120

da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata		
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	20	120
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	50	120
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	5	120
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	25	120
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “A”	90	120
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “B”	60	120
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “C”	30	120
Palestra proferida em eventos científico e/ou culturais	10	40
Publicação de capítulo de livro em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	30	60
Publicação de livro em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	100	120

Art. 8º As atividades de iniciação profissional consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Iniciação Profissional	CHI	CHTP
Estágio não obrigatório conveniado com a UFRN	15/mês	120
Bolsas de apoio técnico	10/mês	60
Produto de software devidamente registrado, desenvolvido a partir de um Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	30	60
Participação em iniciativa de pré-incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	5/mês	120
Participação em iniciativa de incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	15/mês	120
Participação em Empresa Júnior, devidamente registrada pela	15/mês	120

Pró-Reitoria de Pesquisa		
--------------------------	--	--

Art. 8º As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Extensão	CHI	CHTP
Participação em cursos e/ou minicursos reconhecidos por IES, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	Qtd. de horas do curso	60
Curso de idiomas ofertado por departamentos ou institutos vinculados à UFRN/MEC	10/semestre	60
Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN, com duração mínima de permanência na representação de seis meses.	2/mês	30

Art. 8º-A As atividades de extensão curricular consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Extensão Curricular	CHI	CHTP
Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, remunerado ou voluntário, com plano de trabalho, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	15/mês	120
Participação na organização de atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão	10	60
Ministrante de minicurso em eventos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Dobro da qtd. de horas do minicurso	120
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	20	120
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	50	120
Estágio não obrigatório conveniado com a UFRN	15/mês	120

(Alterado pela Resolução nº 01/2021 - COLEGIADO, de 11 de junho de 2021.)

Art. 9º As atividades de participação em eventos consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade e CHTP = carga horária total permitida:

Atividades de Participação em Eventos	CHI	CHTP
Participação na organização de eventos registrados na Pró-Reitoria de Extensão	10	60
Participação em eventos	50% da qtd. de horas de evento	60
Ministrante de minicurso em eventos	Dobro da qtd. de horas de minicurso	120
Participação em concurso, prêmio, certame, competição, <i>hackaton</i> ou congêneres de âmbito nacional em Análise Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	30	120
Participação em concurso, prêmio, certame, competição, <i>hackaton</i> ou congêneres de âmbito internacional em Análise Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	60	120
Participação em competições esportivas, nacionais ou regionais, como representante da UFRN	15	60

Atividades de Participação em Eventos	CHI	CHTP
Participação em eventos	50% da qtd. de horas do evento	60
Participação em concurso, prêmio, certame, competição, <i>hackaton</i> ou congêneres de âmbito nacional em Análise Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	30	120
Participação em concurso, prêmio, certame, competição, <i>hackaton</i> ou congêneres de âmbito internacional em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	60	120
Participação em competições esportivas, nacionais ou regionais, como representante da UFRN	16	60

(Alterado pela Resolução nº 01/2021 - COLEGIADO, de 11 de junho de 2021.)

§1º. Um evento refere-se a congressos, seminários, conferências, simpósios, oficinas, palestras, ciclo de estudos, semana de estudos, mostras, etc. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata.

§2º. Caso o certificado do evento não informe a carga horária, considerar 2 horas para contabilização de participação em eventos e 4 horas para ministrante de minicurso em eventos.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado ou coordenação do curso, se cabível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

Art. 11 O estudante deve solicitar a contabilização das horas complementares através do SIGAa utilizando a opção Registro de atividades autônomas.

Art. 12 Para estudantes matriculados nas estruturas curriculares de 2015 ou 2013 a solicitação da contabilização das atividades complementares deverá ser realizada através do

preenchimento o formulário para contabilização das horas complementares (Anexo I) e envio para análise da coordenação do curso.

§1º. Todos os documentos desse processo deverão tramitar através de cópias enviadas por meio eletrônico.

§2º. A qualquer momento a coordenação do curso poderá solicitar ao estudante os documentos comprobatórios originais para fins de análise.

§3º. O estudante deve numerar todos os documentos comprobatórios e referenciar tais documentos na coluna "Doc" do quadro de atividades presente no formulário de preenchimento para contabilização das horas complementares.

§4º. É de responsabilidade do estudante classificar e contabilizar cada documento comprobatório de acordo com a atividade correspondente.

§5º. A solicitação da contabilização das atividades complementares somente poderá ser feita após a contabilização de 180Hs.

§6º. Em seu parecer a coordenação do curso poderá sugerir a reclassificação de atividade de algum documento comprobatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução de nº 02/2015-TADS, de 14 de outubro de 2015, tendo sido aprovada pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias em 16 de abril de 2019, conforme consta em Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Macaíba, 16 de abril de 2019.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – TADS, de 16 de abril de 2019.
Formulário de preenchimento para contabilização das horas complementares

Os comprovantes deverão ser entregues em formato digital e numerados para identificação nos quadros de atividades

1- Dados do Discente

Matrícula:	
Nome:	
Data:	

2- Quadro de Atividades

Preencher na coluna Total o valor total contabilizado para a atividade em questão. Na coluna Doc informar o número do documento que certifica a atividade.

Atividades de Iniciação Profissional	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Bolsas de apoio técnico	10/mês	60		
Atividade profissional na área de análise e desenvolvimento de sistemas ou áreas correlatas	10/mês	60		
Produto de software devidamente registrado, desenvolvido apartir de um Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	30	60		
Participação em iniciativa de pré-incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	5/mês	120		
Participação em iniciativa de incubação em incubadora de negócios instituída nacionalmente	15/mês	120		
Participação em Empresa Júnior, devidamente registrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.	15/mês	120		

Atividades de Iniciação à Docência	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	15/mês	120		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) reconhecido pela Pró-Reitoria de Graduação	15/mês	120		
Participação no EIPE (Encontro Integrado dos Projetos de Ensino) como ouvinte	2	4		
Participação no EIPE (Encontro Integrado dos Projetos de Ensino) como apresentador	8	16		
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC	1	20		
Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação	3	30		
Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pelo departamento no qual o aluno está vinculado	5	30		
Atividades diretamente relacionadas à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afrobrasileira e africana, desde que previamente autorizadas pela coordenação do curso	15	60		

Atividades de Iniciação à Pesquisa	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Iniciação científica remunerada ou voluntária, vinculada a projeto cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa ou agência de fomento	15/mês	120		
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	5	120		
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120		
Comunicação oral feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	25	120		
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120		
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	20	120		
Publicação de artigo em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	50	120		
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	5	120		
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120		
Apresentação de banners/pôsteres feita em congressos, seminários ou congêneres científicos de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	25	120		
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “A”	90	120		
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “B”	60	120		
Publicações de artigos científicos em periódicos especializados – QUALIS CAPES “C”	30	120		
Palestra proferida em eventos científico e/ou culturais	10	40		
Publicação de capítulo de livro em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	30	60		

Publicação de livro em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	100	120		
--	-----	-----	--	--

Atividades de Extensão	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Participação em cursos e/ou minicursos reconhecidos por IES, em Análise Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	Qtd. de horas do curso	60		
Curso de idiomas ofertado por departamentos ou institutos vinculados à UFRN/MEC	10/semestre	60		
Participação como Representante Estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN, com duração mínima de permanência na representação de seis meses.	2/mês	30		

Atividades de Extensão Curricular	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, remunerado ou voluntário, com plano de trabalho, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	15/mês	120		
Participação na organização de atividades de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão	10	60		
Ministrante de minicurso em eventos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Dobro da qtd. de horas do minicurso	120		
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito local ou regional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	10	120		
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito nacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	20	120		
Produção técnico-científica gerada a partir de ações de extensão, publicada em congressos, seminários ou congêneres de âmbito internacional , comprovada com o Certificado da IES responsável pelo evento em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	50	120		
Estágio não obrigatório conveniado com a UFRN	15/mês	120		

Atividades de Participação em Eventos	CHI	CHTP	TOTAL	DOC
Participação em eventos	50% da qtd. de horas do evento	60		

Participação em concurso, prêmio, certame, competição, hackaton ou congêneres de âmbito nacional em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	30	120		
Participação em concurso, prêmio, certame, competição, hackaton ou congêneres de âmbito internacional em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata	60	120		
Participação em competições esportivas, nacionais ou regionais, como representante da UFRN	16	60		

Carga horária total contabilizada: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Aluno

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO